



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 893/2.005

em 25 de novembro de 2.005

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

226/05

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que "REVOGA O ART. 3º DA LEI Nº 4.313, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.004".

Tal revogação dá-se a várias decisões judiciais, conforme xerocópias anexas de certidões de Objeto e Pé de processos judiciais cujas decisões foram favoráveis a realização do evento determinando a expedição de alvará de funcionamento, além de cópia da sentença do processo nº 1.557/04, da 3ª Vara Judicial, que concedeu a realização deste evento no mesmo período em ano anterior.

Na certeza de contarmos com o apoio de Vossa Excelência e seus Pares para apreciação e aprovação do Projeto de Lei, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE SOUZA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 226 / 05

REVOGA O ART. 3º DA LEI Nº 4.313, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2.004.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogado o art. 3º da Lei nº 4.313, de 19 de
fevereiro de 2.004.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal